



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

00000CB350017D0027FA00EC6901EBE3

EMENDA

Emenda a Mensagem 022 de 2021 sobre o Projeto de Lei 2852 de 2021. Autoriza a concessão de subsidio tarifário ao Transporte Publico Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Pelotas, e da outras providencias.

Art. 1. Cria o Parágrafo Segundo no Art. 2. do Projeto de Lei 2852 de 2021 com a seguinte redação:

"Art. 2.

Parágrafo Segundo. Estabelece que durante a vigência e concessão do subsidio por parte da Prefeitura Municipal de Pelotas, a Empresa de Transporte Coletivo fica vinculada a manter seu quadro de funcionários, salvo em casos de demissão voluntária e/ou justa causa."

Justificativa

A presente emenda vem estabelecer uma relação de seguridade para os trabalhadores do transporte publico pelo período de vigência de concessão do subsidio. Pois se o recurso publico servira para manutenção do sistema de transporte coletivo com a tarifa atual é interessante que os trabalhadores do sistema tenham a mesma proteção.

Destaca -se que na reunião entre Parlamentares e o Poder Executivo que tratou do presente Projeto de Lei, foi falado na possibilidade desta emenda e se teve um indicativo positivo por parte do governo.

Pelotas,6 de maio de 2021

SIDNEI MATIAS FAGUNDES - SID
Vereador do PT

Miriam Marroni
Vereadora do PT